



ESCOLA SECUNDÁRIA DE FRANCISCO RODRIGUES LOBO

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE E DO PESSOAL NÃO  
DOCENTE NO CONSELHO GERAL DA ESCOLA**

Nos termos do disposto nos artigos 14 e 15 do Dec. - Lei nº75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Dec. - Lei nº137/2012, do disposto no ponto 7 do artigo 17º e no ponto 4 do artigo 86º, do Regulamento Interno da ESFRL e do disposto no Regulamento Eleitoral do Conselho Geral da ESFRL, convoca-se a assembleia eleitoral para a eleição dos representantes do pessoal docente e do pessoal não docente no Conselho Geral da Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo.

Os dois atos eleitorais terão lugar no dia **18 de novembro de 2021**, decorrendo entre as 09,30 horas e as 16,30 horas.

- Os cadernos eleitorais poderão ser consultados no átrio da escola a partir do dia 04 de novembro de 2021;
- As listas dos representantes do pessoal docente, concorrentes ao Conselho Geral, serão constituídas por oito elementos efetivos e por um número de suplentes não inferior a três;
- As listas dos representantes do pessoal não docente, concorrentes ao Conselho Geral, serão constituídas por dois elementos efetivos e por um de suplente;
- A duração do mandato é de quatro anos;
- Havendo mais do que uma lista, a conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o “método de Hondt”;
- Cada lista concorrente poderá indicar dois delegados para acompanhar todo o processo da eleição;
- As listas candidatas, depois de verificada a sua conformidade pela comissão eleitoral, serão por esta rubricadas e afixadas de imediato.

As listas candidatas deverão ser apresentadas até ao dia **09 de novembro de 2021**, nos serviços administrativos da escola, em envelope fechado, dirigido ao presidente da comissão eleitoral (Francisco Marques), sendo verificadas e aprovadas por esta comissão em reunião a realizar no próprio dia, ou no dia seguinte ao término do prazo para apresentação de candidaturas. Os mandatários das listas poderão assistir à reunião.